



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41.213-000
Telefone: (71) 3505-5390; 5366, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 865/2022

Processo nº 54000.087993/2020-05

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL :

Assunto: INADIMPLENTE - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA DO CRÉDITO INSTALAÇÃO (EVADIDOS e NÃO LOCALIZADOS)

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DA BAHIA - INCRA - SR (BA), através do Chefe da Divisão de Administração, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº169-II/2013, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 27/03/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 104 da Estrutura Regimental, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020 publicada no DOU de 24 de março de 2020, **CONSIDERANDO** não ter localizado o registro de pagamento de prestações do Crédito Instalação do INCRA apresentadas no relatório abaixo, **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de garantir o princípio do contraditório e ampla defesa e observância do Art. 2º da Lei 9.784/99 c/c o Art. 9 e 10 da IN/INCRA /69/2011, **CONVOCA** o(s) trabalhador(es) rural(is), relacionado(s) no quadro a seguir para **COMPARECER** na unidade do INCRA mais próxima, **no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias**, a partir da data de publicação deste Edital, **para regularização das pendências financeiras referente a inadimplência do crédito instalação** apontado abaixo.

Município: ITABUNA/BA. Projeto de Assentamento: PA CONJUNTO ALEMITA. / Lote: 00

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF	Modalidade do Crédito	Parcela/Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela
BA052200000020	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	905.***.***-15	XXXXXXXXXXXXXX	000.***.***-00	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)	1	22/01/2017	3.015,00
BA052200000022	VALDINELIA OLIVEIRA LIMA	824.***.***-68	XXXXXXXXXXXXXX	000.***.***-00	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)	1	22/01/2017	3.015,00
BA052200000025	FAUSTO LIMA BARROSO	477.***.***-20	SILVANI ROSA BARBOSA	881.***.***-20	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)	1	22/01/2017	3.015,00

Município: MARAU/BA. Projeto de Assentamento: PA MAÇARANDUBA NOVA ESPERANÇA. / Lote: 00

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF	Modalidade do Crédito	Parcela/Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela
BA092400000033	GILDA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	554.***.***-49	VALDOMIRO SANTOS COUTO	752.***.***-91	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	1	19/02/2018	2.436,18

O(s) assentado(s) ora convocado(s) poderá/poderão comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado da Bahia - SR(BA) no endereço Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, Telefone (71)-3505-5300 ou outra unidade do INCRA mais próxima.

Informamos que o não pagamento, ou a não impugnação do débito por meio de defesa escrita, no prazo deste Edital, ensejará no encaminhamento do débito para Inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a execução judicial, e observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência desta, o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Em conformidade com o Art. 10 da IN/INCRA/69/2011, as dívidas vencidas e não liquidadas no prazo de 90 dias a contar da data de seu vencimento, serão inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA com o fim de subsidiar ação judicial do Débito, pela PGF.

Caso a presente dívida tenha sido paga solicitamos que seja apresentado o comprovante para fins de baixa do débito junto ao INCRA.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-BA-estado>.



Documento assinado eletronicamente por **Yeda Maria Cyrne Lopes de Santana**, Chefe de Divisão, em 05/12/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14983331** e o código CRC **17DF0A94**.

Referência: Processo nº 54000.087993/2020-05

SEI nº 14983331

Criado por [yeda.cyrne](#), versão 1 por [yeda.cyrne](#) em 05/12/2022 12:04:52.